



PEDREIRAS/MA	
Proc.	2903 002/2021
FLS.	220
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## EDITAL DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 005/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1903002/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE  
MICROEMPRESAS – ME, E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP (art. 48,  
inciso I, LC 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014).

### 1. PREÂMBULO

- 1.1. O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da Prefeitura de Pedreiras/MA, por meio do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 042/2021 de 07/01/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **CARTA CONVITE**, sob o Nº **005/2021**, do tipo **Menor Preço por Item**, às 09h00min (nove horas) do dia 09 de abril de 2021.
- 1.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, ocorrerá no Auditório do Centro Administrativo, situado à Rua Manoel Trindade, nº 145, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA, até às 09h00min (nove horas) do dia 09 de abril de 2021.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.
- 1.5. A sessão pública de licitação será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL nomeada pela portaria nº 019/2021.

### 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DO PRAZO E DOS PREÇOS

- 2.1. A presente licitação tem por objeto à “Contratação de empresa especializada para instalação com fornecimento de materiais, elaboração de projeto, implantação e treinamento de sistema eletrônico de vigilância e monitoramento urbano, constituindo solução integrada de redes e serviços de telecomunicações de voz, dados e vídeo monitoramento a ser instalado no município de Pedreiras/MA”, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1903002/2021
FLS.	221
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 2.2. O valor máximo estimado para a presente licitação, importa em **R\$ 173.709,23 (cento e setenta e três mil setecentos e nove reais e vinte e três centavos)**.
- 2.3. As demais informações necessárias à contratação encontram-se no **Anexo I – Termo de Referência**.

### **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.
- 3.2. A licitante interessada em participar desta Carta Convite deverá:

### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS**

- 4.1. Poderão participar desta licitação as empresas legalmente estabelecidas, interessadas e do ramo de atividade pertinente ao objeto desta CARTA CONVITE.
- 4.2. A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes às condições deste edital.
- 4.3. Será vedada à participação de empresas:
  - 4.1.1. empresas que não atenderem às condições deste Edital.
  - 4.1.2. empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, (reguladas pelo Dec. Lei 7.661/45, ou em falência, recuperação judicial ou extrajudicial reguladas pela Lei 11.101/2005) sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
    - 4.1.2.1. somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial e extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo de atendimento a todos os requisitos de habitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
  - 4.1.3. empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura de Pedreiras, Estado do Maranhão.
  - 4.1.4. empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 4.1.5. servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA
Proc. 1903002/2021
FLS. 222
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

4.1.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO E DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.
- 5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não há impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 5.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.5. Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal.
- 5.6. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax e endereço eletrônico (e-mail).

## 6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 6.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 6.1.1. Tratando-se de representante legal (SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO), deverá apresentar cópia do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
    - 6.1.1.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA
Proc. 1903002/2021
FLS. 263
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes;

- 6.1.2. **PROCURADOR - procuração particular, pública ou carta de credenciamento**, com firma reconhecida em cartório ou por servidor da Prefeitura, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes ao certame: poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, podendo ser adotado o modelo sugerido no ANEXO III, ou ainda, cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto. Deverá apresentar ainda, cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- 6.1.2.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado na alínea anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles;
- 6.1.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- 6.1.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- 6.1.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante;
- 6.1.5.1. Retardatária, a não ser como ouvinte;
- 6.1.5.1.1. Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento;
- 6.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por *telegrama, internet, fac-símile* ou *e-mail*;
- 6.1.7. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes de: 01 – Documentos de Habilitação e 02- Propostas de Preços;
- 6.1.8. **A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, **conforme ANEXO X.**



PEDREIRAS/MA
Proc. 1905002/2021
FLS. 224
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

6.1.9. A declaração mencionada no subitem 6.1.8 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

## 7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

- 7.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, deverá estar carimbado com o CNPJ da empresa em cima do lacre/fecho do envelope, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<b>RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE</b> À Comissão Permanente de Licitações – CPL. Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA. <b>ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</b> CARTA CONVITE Nº 005/2021.	<b>RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE</b> À Comissão Permanente de Licitações – CPL. Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA. <b>ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO</b> CARTA CONVITE Nº 005/2021.
---	--

## 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 8.1. Local e horário para solicitação de informações: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, situada na Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA, das 08h00min às 13h00min.
- 8.2. Data, local e hora de recebimento da Documentação e Propostas: XX de XXXXXX de XXXX às XX hXXmin, no Auditório do Centro Administrativo, situado à Rua Manoel Trindade, nº 145, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA.
- 8.3. Os documentos exigidos nesta **CARTA CONVITE** deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autêntica por cartório, ou ainda podendo ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações – (CPL) mediante apresentação dos originais para confronto.
- 8.4. **NO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 7.1** deste Edital, as empresas deverão apresentar em 01 (uma) única via devidamente atualizados e em vigência os seguintes documentos referentes à *habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscais*, abaixo relacionados:

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1903.002/2021
FLS.	225
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

8.4.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:

- a. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo "Objeto Social" esteja enquadrado o objeto desta licitação;
- c. No caso de **Sociedade por Ações**, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF's e Carteiras de Identidade;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, conforme o caso consistirá em:

- a. Prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou outro documento equivalente;
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- d. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;



PEDREIRAS/MA  
Proc. 1903002/202 L  
FLS. 226  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- f. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- g. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa expedida pela sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- h. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- i. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br);

## 8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.5.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo serviços e produtos compatíveis em características com o objeto da licitação, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador.

8.6. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

### 8.6.1. Relativa à qualificação econômico-financeira:

a) **Balço patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta acompanhado dos termos de abertura e encerramento do devidamente registrado na Junta Comercial competente.

a.1) serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

a.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;

a.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- a.2) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE}$$

- a.2.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

- a.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

- a.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

- a.4) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa de acordo com, a Instrução Normativa da Receita Federal °

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

1.420/2013 algumas pessoas jurídicas sujeitas a tributação pelo lucro presumido poderão apresentar por Escrituração Contábil Digital em formato SPED assim com a empresas de tributação com base no Lucro Real.

- b) **Certidão negativa de falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, no domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- b1). As empresa em recuperação judicial deverão apresentar certidão emitida pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial no qual certifique-se que a empresa está apta, econômica e financeiramente, a suportar o cumprimento do contrato.

**8.6.2. OUTRAS COMPROVAÇÕES**, mediante a apresentação dos documentos abaixo:

- 8.6.2.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei Nº: 9.854/99, conforme modelo no **ANEXO V**;
- 8.6.2.2. Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no **ANEXO VI**.
- 8.6.2.3. Declaração do Licitante, conforme inciso III do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, de acordo modelo no **ANEXO II**.
- 8.6.2.4. Declaração de Habilitação Prévia que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo no **ANEXO IV**.
- 8.6.2.5. Declaração de Localização e Funcionamento, que o licitante esta estabelecido em local adequado e em pleno funcionamento com instalações compatíveis para o ramo de exercício de atividade da mesma, conforme modelo no **ANEXO VIII**.
- 8.6.3. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA**  
**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1905002/2021
FLS.	229
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Lei Complementar 123/2006 da sua alteração pela Lei Complementar nº 147/2014 e § 3º do art. 48 da Lei Nº: 8.666/93.

8.6.4. As certidões expedidas pela “Internet” e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, estas não precisarão ser autenticadas;

8.6.5. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

## **9. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

- 9.1. As licitantes apresentarão suas propostas em via única, datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por quem tenha poderes para fazê-lo. A proposta deverá conter:
- 9.1.1. Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários – agência/conta/banco;
  - 9.1.2. Conter preços unitários mensais e globais, em algarismo e por extenso, em real com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável.
  - 9.1.3. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.
  - 9.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS;
  - 9.1.5. Período de execução dos serviços será conforme a necessidade deste órgão;
  - 9.1.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

## **10. DO JULGAMENTO**

- 10.1. No local, data e hora definidas no preâmbulo deste Edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes dos licitantes, devidamente e antecipadamente credenciados, será iniciada a sessão pública de entrega dos envelopes “01” e “02”;
- 10.2. Nesta mesma sessão pública, a Comissão procederá à abertura dos envelopes “01”, sendo permitido, a todos os representantes legais, examinar os documentos neles contidos, rubricando-os juntamente com integrantes da Comissão, os envelopes “02” deverão permanecer lacrados, devendo ser rubricados nos lacres por todos os representantes legais e pelos integrantes da Comissão que os manterá sob sua guarda;

**Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA**  
**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1903002/202 1
FLS.	230
Rub.	l

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 10.3. A Comissão lavrará ata circunstanciada de recebimento dos envelopes “01” e “02” e da abertura do envelope “01”. A critério da Comissão, as reivindicações e os questionamentos relativos aos documentos contidos nos envelopes “01” serão decididos pela Comissão na mesma reunião ou deixados para decisão posterior.
- 10.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem às condições previstas no item 6.5 deste Edital;
- 10.5. Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos ENVELOPES N°: 02, dos licitantes habilitados.
- 10.6. Havendo interposição de recursos, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando-se ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará por e-mail ou fax, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** aos licitantes habilitados, a data, a hora e local de sua abertura. Nessa hipótese, os ENVELOPES N°: 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sobre guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações;
- 10.7. A Comissão abrirá os ENVELOPES N°: 02 dos licitantes habilitados, divulgando aos presentes as condições oferecidas objeto da licitação;
- 10.8. Será considerado vencedor o licitante que oferecer **Menor Preço por Item**, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento;
- 10.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta **CARTA CONVITE** ou apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado;
- 10.10. Nos casos em que a Comissão constatar a existência de divergências entre o valor registrado sobre forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 10.11. Durante a análise das propostas, a Comissão poderá convocar os proponentes para esclarecimento de natureza técnica das respectivas propostas, ou outros que se fizerem necessários ao julgamento;
- 10.12. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento;
- 10.13. Do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso pelos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação ou da divulgação do resultado;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1903002/2021
FLS.	231
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 11.1. Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, cabe à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à autoridade superior, a quem compete homologar ou não a licitação;
- 11.2. Homologada a licitação, o adjudicatário no prazo máximo de 05 (cinco) dias, será convocado para assinatura do contrato, e retirada da Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento;
- 11.3. Caso o licitante vencedor não assine o Contrato dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada e ficará impedido de participar de outras licitações e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, de acordo com Lei Nº: 8.666/93;
- 11.4. No caso de desclassificação do licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o contrato ao licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que aceitas as mesmas condições de preço e de prazo do licitante classificado em primeiro lugar.

## 12. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 12.1. O pagamento das obrigações será realizado mediante a apresentação de Notas Fiscais dos serviços executados a esta Prefeitura Municipal e devidamente atestas pelo setor e funcionário responsável;
- 12.2. A Prefeitura disporá de um prazo de até 02 (dois) dias úteis para ultimar o devido atesto;
- 12.3. A Prefeitura disporá de um prazo de 30 (trinta) dias úteis contados, a partir do recebimento da Nota Fiscal, para ultimar o pagamento;
- 12.4. A Prefeitura não fará nenhum pagamento ao licitante antes de paga ou relevada a multa que por acaso lhe tenha sido imposta.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 13.1. O pagamento dos serviços a serem executados, correrá à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias**:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 1801 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA
Proc. 1903002/2021
FLS. 232
Rub. 0

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.127 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE: 0100000000 Recursos Ordinários

#### **14. DOS PRAZOS.**

- 14.1. Os serviços e produtos serão fornecidos de imediato de acordo com a Ordem de Serviço/Fornecimento, expedida pelo setor competente, não podendo ultrapassar a 05 (cinco) dias da data da emissão da respectiva Ordem;
- 14.2. Uma eventual prorrogação do prazo para entrega dos serviços e produtos ficará a critério desta Prefeitura, podendo ser solicitada pela empresa vencedora, desde que amplamente fundamentada.

#### **15. DAS PENALIDADES.**

- 15.1. À empresa vencedora, poderão ser aplicadas, a critério desta PREFEITURA e sem prejuízo do direito a rescisão do Contrato e às perdas e danos, as seguintes penalidades:
  - 15.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento), do valor corrigido do Contrato, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços não forem executados no prazo previsto ou concluídos nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pela Prefeitura;
  - 15.1.2. Suspensão o direito de licitar e contatar com a Prefeitura, por um prazo a ser fixado em até 02 (dois) anos;
  - 15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura, em função da natureza da falta cometida ou das faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, a ser publicada em órgão oficial.
- 15.2. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas à Tesouraria desta Prefeitura Municipal dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação para este fim;
- 15.3. A aplicação de multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa a notificação extrajudicial;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	19052021202 1
FLS.	233
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

- 15.4. Das decisões que aplicarão as penalidades previstas neste instrumento, serão cabíveis, sem efeito suspensivo:
- 15.4.1. O pedido de reconsideração dirigido à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, mediante o pagamento de seu valor na Tesouraria desta Prefeitura Municipal;
  - 15.4.2. Recurso dirigido ao Secretário Municipal de Administração do Município de Pedreiras/MA, no prazo de 10 (dez) dias da vigência do indeferimento do pedido de reconsideração;
  - 15.4.3. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado em órgão oficial.

## 16. DA RESCISÃO.

- 16.1. A entrega dos serviços e produtos poderá ser rescindida, independente de interpelação judicial, sem que a empresa vencedora tenha o direito de indenização de qualquer espécie, quando a empresa vencedora:
- 16.1.1. Tornar-se insolvente;
  - 16.1.2. Transferir o objeto do contrato, no todo ou em parte, sem anuência prévia e expressa desta Prefeitura Municipal;
  - 16.1.3. Não cumprir, mesmo que parcialmente as condições estipuladas no presente instrumento;
  - 16.1.4. Não cumprir ou alterar as especificações contidas no **Anexo I**, baixadas pela Prefeitura sem a expressa anuência desta;
  - 16.1.5. Por conveniência desta Prefeitura, ao seu exclusivo critério.

## 17. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 17.1. A empresa vencedora não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente o objeto desta **CARTA CONVITE** sem a prévia autorização, por escrito desta Prefeitura ressaltando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se à firma vencedora a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos desta **CARTA CONVITE** e sob sua inteira responsabilidade ressaltando-se ainda a Prefeitura Municipal, direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontratado, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	190360/202 1
FLS.	234
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## 18. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 18.1. A empresa vencedora assumirá total responsabilidade por danos causados a **Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA**, ou a terceiros, decorrentes da prestação dos serviços, isentando esta Prefeitura de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na entrega dos serviços;
- 18.2. A eventual aceitação da entrega dos serviços por parte desta Prefeitura não eximirá a empresa vencedora da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, circunstâncias na qual as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

## 20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

- 20.1. Conforme facultado pelo Art. 109 da Lei Nº: 8.666/93, após a divulgação dos resultados de julgamento da habilitação ou das propostas, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recursos contra a decisão da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do mesmo.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 21.1. A participação nesta **CARTA CONVITE** implicará na aceitação integral e irrevogável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso;
- 21.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 21.3. Estará sempre ressalvada a **Prefeitura de Pedreiras/MA**, por despacho motivado pelo Sr. Sec. Mun. de Administração, de que se dará conhecimento aos licitantes, o direito de revogar ou anular esta Licitação, sem que caiba direito de reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes.
- 21.4. As Declarações expressas apresentadas na Licitação terão presunção relativa, podendo ser rebatidas, no curso da sessão, pela Comissão ou licitantes, situação em que acarretará a realização de diligência para fins de comprovação, pelo licitante, da condição declarada.
- 21.4. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do objeto, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertas às propostas;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1903002/2021
FLS.	235
Rub.	

- 21.5. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão;
- 21.6. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), com base à legislação que se aplica a modalidade **CARTA CONVITE**, sob a égide da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), desta Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA;
- 21.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93;
- 21.8. É facultada, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em conformidade com o art. 43, §3º, da Lei Nº: 8.666/93;
- 21.9. Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação;
- 21.10. A homologação do resultado desta **CARTA CONVITE** não implicará em direito à contratação;
- 21.11. Fazem partes integrantes deste edital:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**  
**ANEXO II – DECLARAÇÃO DO LICITANTE**  
**ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;**  
**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA;**  
**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**  
**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;**  
**ANEXO VII – MODELO CARTA PROPOSTA**  
**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO**  
**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**ANEXO XI – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)





PEDREIRAS/MA	
Proc.	1903002/2021
FLS.	236
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**ANEXO XII – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Pedreiras/MA, 30 de março de 2021.

~~Wagner Nogueira Leite Silva~~  
~~OAB/DF nº 60.087~~  
~~Assessor Especial da CPL~~  
~~Port. nº 042/2021~~



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1903002/2021
FLS.	237
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 005/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para instalação com fornecimento de materiais, elaboração de projeto, implantação e treinamento de sistema eletrônico de vigilância e monitoramento urbano, constituindo solução integrada de redes e serviços de telecomunicações de voz, dados e vídeo monitoramento a ser instalado no município de Pedreiras/MA.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Justifica-se pelas necessidades que se apresentam e da estrutura de que dispõe o Município, bem como as contínuas demandas por modernização tecnológica, é clara a necessidade de que sejam oferecidos serviços técnicos especializados para que se possa oferecer respostas adequadas aos desafios tecnológicos da Administração Pública Municipal, oferecendo maior segurança pública aos munícipes de Pedreiras

**3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

3.1. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, todos os itens serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

3.2. O levantamento técnico do projeto será realizado através visita técnica pela empresa contratada, no município de Pedreiras /MA.

3.3. Serão obrigatoriamente utilizados os equipamentos e peças periféricas cujas descrições constam neste Termo de Referência de acordo com levantamento e localização dos pontos a serem monitorados pela prefeitura municipal de Pedreiras/MA.

3.4. Os equipamentos e peças periféricas utilizadas deverão ser adquiridos e instalados de acordo com as normas de segurança como aterramento para garantir os termos de garantia dos equipamentos.

3.5. Todos os equipamentos, em princípio, vão operar sem abrigo de intempéries e em ambientes não climatizados, com exceção dos que forem instalados no centro de controle e operação, por esta razão deve ser prevista toda a proteção necessária contra poeira e umidade de modo a não comprometer a vida útil dos equipamentos.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

3.6. Equipamentos sujeitos ao contato com o público devem ser particularmente protegidos contra choques, desgastes e tentativas de vandalismo, o centro de controle e operação - deve ser instalado na sede do Município.

3.7. As câmeras serão fixas, de acordo com as necessidades do local.

3.8 O servidor de visualização e gravação de imagens estará localizado no centro de controle e operação. (este servidor tem como objetivo armazenar todos os vídeos realizados por tempo determinado na especificação técnica do mesmo), e as imagens serão transmitidas em tempo real via internet para operadores e pessoas qualificadas sugeridas pelos administradores da prefeitura municipal de Pedreiras/MA, através de aplicativos para celulares e tablet e software para computadores (desktop ou notebook).

#### 4. DOS VALORES ESTIMADOS

4.1. Os valores estimados se deram através de pesquisas de preços realizadas através de empresas com ramo de atividade pertinente ao objeto, portanto estima-se um valor total de R\$ 173.709,23 (cento e setenta e três mil setecentos e nove reais e vinte três centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Vlr. Unit. R\$	Vlr. Total R\$
Item 01 Câmera Fixa IP - Full HD 2.0 Megapixels	:: Sensor de imagem: 1/2.7" 2 megapixels CMOS :: Obturador eletrônico: Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s :: Pixels efetivos: 1920 (H) × 1080 (V) :: Iluminação mínima: 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado) :: Relação sinal-ruído: >50 dB :: Controle de ganho: Automático/Manual :: Balanço do branco: Automático/Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado :: Compensação de luz de fundo: BLC/ HLC/ DWDR (60dB) :: Perfil Dia & Noite: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco :: Modos de vídeo: Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco :: Detecção de vídeo: Até 4 regiões de detecção :: Lente: Distância focal 3.6mm	36	569,63	20.506,68



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

<p>:: Abertura máxima: F2.0 :: Ângulo de visão: H: 82° / V: 45° :: Tipo de lente: Fixa :: Alcance IR: 30 metros :: IR inteligente: Sim :: Comprimento de onda LED IR: 850 nm :: Tipo de montagem: Montada em placa :: Vídeo: Quantidade de streams: 2 :: Compressão de vídeo: H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG :: Compressão Inteligente: Sim :: Resolução de imagem: 2MP (1920x1080) / 16:9 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15 :: Foto: Até 1 foto por segundo :: Formato do vídeo: NTSC :: Taxa de bit: H.264: 8 kbps a 6144 kbps H.265: 3 kbps a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps :: Taxa de frames: 1 ~ 30 FPS :: Rede Interface: RJ45 (10/100BASE-T) :: Throughput Máximo: 24 Mbps :: Protocolos e serviços suportados: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif,</p>			
--	--	--	--

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

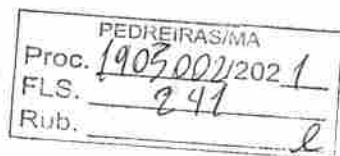


PEDREIRAS/MA  
Proc. 190300/2021  
FLS. 240  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

<p>Intelbras Cloud, RTMP :: Onvif: Perfil S, T :: Serviços DDNS: DDNS No-IP®, DynDNS® :: Configuração de nível de acesso: Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha :: Navegador: Internet Explorer®, Google Chrome e Firefox :: Smartphone: IOS, Android :: Características Complementares: Detecção de movimento Sim :: Ajuste de imagem: Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama :: Função espelho: Rotação Horizontal :: Rotação de imagem: 0°/90°/180°/270° :: Idiomas do menu OSD: Português, Inglês e Espanhol :: Máscara de privacidade: Sim 4 áreas programáveis) :: Redução digital de ruído: 3D – ajustável (DNR) :: Funções inteligentes: Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse :: Conexões: Saída de vídeo: Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C) Alimentação Conector P4 fêmea :: Características Elétricas: Consumo máximo de potência &lt; 4,8 W &lt; 4,2 W Alimentação 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af)</p>			
---	--	--	--

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	<p>Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação) :: Características Mecânicas :: Tipo case/material: Metal (tampa frontal) e plástico (gabinete traseiro) :: Grau de proteção IP67 :: Local de instalação: Interno e externo :: Características Ambientais: :: Temperatura de armazenamento - 30 à 60 °C :: Temperatura de operação - 30 à 60 °C :: Umidade relativa de operação &lt; 95 % RH :: Certificações: FCC Parte 15, classe B :: CE: EM 60950 : 2000</p>			
<p><b>Item 02</b>  <b>Câmera Speed Dome IP 2.0 - IR - 25x - IP67</b></p>	<p><b>Câmera Speed Dome IP 2.0 - IR - 25x- IP67</b> ( Câmera ) :: Sensor: 1/2.8" 2 megapixels STARVIS™ CMOS :: Pixels efetivos (H x V): 1920 x 1080 :: Sistema de digitalização: Progressivo :: Velocidade de obturador 1/1 s a 1/30.000 s :: Sensibilidade: Modo Dia - Colorido: 0,005 lux Modo Noite - Preto e branco: 0 lux (IR ligado) :: Alcance infravermelho Alimentação :: PoE+ - 100 metros :: Fonte 24 Vac / 3 A - 150 metros ( Características da câmera ) :: Dia/Noite: Automático (ICR) / Colorido / Preto e branco :: Compensação de luz de fundo: BLC / HLC / WDR (120db)</p>	<p>5</p>	<p>9.187,16</p>	<p>45.935,80</p>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

<p>:: Balanço de branco: Automático / ATW / Interno / Externo / Manual / Lâmpada Sodio / Natural :: Redução de ruído: Ultra DNR 2D / 3D :: Máscara de privacidade: Até 24 áreas :: Zoom óptico: 25x :: Zoom digital: 16x ( Lente ) :: Distância focal: 5.3 a 79 mm :: Controle de foco Automático / Manual :: Ângulo de visão horizontal: 58,75° a 3,94° :: Ângulo de visão vertical: 33,8° a 2,26° ( PTZ ) :: Alcance do Pan/Tilt: Pan: 0° a 360°; Tilt: -15° a 90°; autoflip: 180° :: Controle manual de velocidade: Pan: 0,1° a 200°/s; Tilt: 0,1° a 120°/s :: Velocidade do preset: Pan: 240°/s; Tilt: 200°/s :: Preset: 300 posições pré-programadas com execução automática e manual :: Modo PTZ: 5 Patrulhas; 8 Tours; 5 Auto Scan; Auto Pan ( Análise inteligente de vídeo ) :: Funções Linha virtual, Cerca virtual, Abandono/ Retirada de objetos, Mapa de calor e Detecção de face ( Vídeo ) :: Compressão: H.265 / H.264H / H.264 Resolução 1080p (1920 x 1080) / 720p (1280 x 720) / D1 (704 x 576/ 704 x 480) / CIF (352 x 288 / 352 x 240) :: Taxa de bits: H.265: 19 K a 7424</p>			
---	--	--	--



PEDREIRAS/MA  
Proc. 1905002/2021  
FLS. 243  
Rub. *l*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	<p>kpbs H.264: 32 K a 8192 kpbs MJPEG: 40 K a 40960 kpbs :: Stream principal: 1080p (1 a 30 FPS) / 720p (1 a 30 FPS) :: Stream extra 1: D1/CIF (1 a 30 FPS) :: Stream extra 2: 720p / D1 / CIF (1 a 30 FPS) ( Áudio ) :: Compressão: G.711a / G.711Mu / AAC / G.726 :: Interface: 1/1 canal Entrada/Saída ( Rede ) :: Ethernet: RJ45 (10/100Base-Tx) :: Throughput máximo: 30 Mbps :: Protocolos: ARP, IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, SSL, TCP/IP, UDP, UPnP, ICMP, IGMP, SNMP, RTSP, RTP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, PPPOE, DDNS, FTP, Filtro de IP, QoS, Bonjour, SIP, Multicast, IEEE 802.1x :: Compatibilidade: Onvif – Perfil S; :: Número máximo de usuários: 20 :: Smartphone: iPhone; iPad; Android ( Interface auxiliar ) :: Alarme: 2 entradas (NA ou NF) 1 saída (NA) :: Geral Alimentação: DC 12 V / 3 A (± 25%) PoE+ (802.3at) :: Potência total consumida: 13W (20W IR Ligado) :: Ambiente de funcionamento: -10 a 60 °C / umidade inferior a 90% :: Proteção contra infiltração: IP67 :: Proteção antivandalismo: IK10 :: Gravação local: Micro cartão SD de até 128 GB (cartão não incluso) :: Certificações: FCC, CE e UL</p>			
<b>Item 03</b>	<b>Stand Alone Digital de 32 Canais IP</b>	<b>1</b>	<b>2.353,24</b>	<b>2.353,24</b>

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)





PEDREIRAS/MA  
Proc. 1903002/2021  
FLS. 244  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

<b>Stand Alone Digital de 32 Canais IP</b>	Sistema Processador Principal Microprocessador dual core de alto desempenho Sistema operacional Linux® embarcado Entrada de vídeo Suporte para câmeras IP 32 Protocolos suportados – Câmeras IPs Suporte a fluxos de video simultâneos (streams) de uma mesma câmera 3 Suporte à câmeras de outras marcas: Onvif Perfil S Áudio Entrada para áudio 1 canal, RCA Saída para áudio 1 canal, RCA Suporte à câmeras IP com áudio 32 Compressão de áudio suportado G.711 e AAC Visualização Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 3.840 × 2.160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720 Resoluções suportadas no monitor HDMI 2 Não possui Resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720 Resoluções suportadas no monitor VGA 2 Não possui Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA 5 metros / 10 metros Quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25 e 32 canais Resoluções suportadas na visualização 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF Canais em visualização simultânea			
--	---	--	--	--

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1905002202 1
FLS.	245
Rub.	2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

<p>em Stream Principal: 8 MP (4K) - 1 canal 6 MP - 1 canal 5 MP - 1 canal 4 MP - 2 canais 3 MP - 3 canais 2 MP (Full HD/1080p) - 4 canais 1,3 MP - 4 canais 720 P - 10 canais Máscara de privacidade Até 4 por canal Zoom digital Sim Controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema Sim Suporte à Planificação (câmeras Fisheye) Não possui Quantidade de planificações simultâneas Não possui Gravação Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264/H.264H/H.264B/MJP EG Resoluções de gravação suportadas 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF Taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF todos em até 30 FPS Taxa de bit rate suportada para gravação 180 Mbps. A soma do bit rate configurada nas câmeras não deve ultrapassar este valor (recomendamos utilizar até 160 Mbps para o stream principal e mais 20 Mbps para o stream extra). Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda.</p>			
--	--	--	--

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1905002/2021
FLS.	276
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

<p>Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos)/1~4 segundos /10~300 segundos Prioridade para configuração da gravação Manual&gt;Detecção de vídeo e Alarme&gt;Agenda Eventos que podem ser configurados por detecção de movimento Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up de mensagem de gravação Inteligências de vídeo Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo<sup>3</sup> Linha virtual, Cerca virtual, Abandono / Retirada de objetos, Mudança de cena, Detecção de áudio, Detecção de face e Mapa de calor. Inteligências de vídeo embarcadas Inteligência de vídeo embarcada no gravador Não possui Smart track Não possui PTZ Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP. Reprodução e backup de gravações Reprodução simultânea Até 4 canais Resoluções suportadas na reprodução Até 4 canais em 2 MP (1080P) ou 1 canal em 8MP (4K) Modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos) Funções no playback Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital Modos de backup Dispositivo USB (com sistema de arquivos em</p>			
---	--	--	--

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA  
Proc. 1903008/2021  
FLS. 247  
Rub. \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

<p>FAT32), FTP e através de interface Web Busca automática de gravações em cartão SD após queda de conexão Não possui Rede Porta Ethernet 2 portas RJ45 (10/100/1000Mbps) Funções das portas Ethernet Simples Portas PoE Não possui Potência portas POE Não se aplica Distância máxima indicada com cabo CAT5 (POE) Não se aplica Funções de rede HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPV4/IPV6, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, DDNS, FTP, UPnP (somente função discovery), Servidor de Alarme, Busca IP Throughput de rede 300 Mbps Entrada de banda 180 Mbps Rede Porta Ethernet 2 portas RJ45 (10/100/1000Mbps) Funções das portas Ethernet Simples Portas PoE Não possui Potência portas POE Não se aplica Distância máxima indicada com cabo CAT5 (POE) Não se aplica Funções de rede HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPV4/IPV6, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, DDNS, FTP, UPnP (somente função discovery), Servidor de Alarme, Busca IP Throughput de rede 300 Mbps Entrada de banda 180 Mbps Saída de banda 120 Mbps Conexões remotas 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser</p>			
--	--	--	--

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1903602202 1
FLS.	248
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	<p>considerado) Cliente DDNS DynDNS®, No-IP® Armazenamento Disco rígido com capacidade máxima de 12 TB4 8 HDs SATA 3 Opções de armazenamento Gravação simples por eventos ou regular Gerenciamento de espaço em disco Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente Modos de HD Leitura/gravação, somente leitura e redundante Conexões auxiliares Porta USB USB 3 portas (1 no painel traseiro USB 3.0, 1 no painel frontal USB 2.0). Pode-se utilizar simultaneamente. Porta Serial 1 porta RS232 para comunicação com PC Entrada de áudio bidirecional 1 canal, RCA Saída de áudio bidirecional 1 canal, RCA Suporte a mesas operadoras Sim Geral Alimentação do dispositivo Fonte interna, 100-240 Vac. 50/60 Hz Consumo 12 W (sem HD) Proteção contra surto de tensão Sim Condições de ambiente 0°C ~ +55°C, 0 ~ 10% a 90% de umidade Acondicionamento Instalação em mesa ou rack Ventilação interna Possui Certificados FCC e CE</p>			
<b>Item 04</b> <b>Stand Alone Digital de 16 Canais IP</b>	<b>Stand Alone Digital de 16 Canais IP</b> Sistema Processador Principal Microprocessador dual core de alto desempenho	1	1.393,22	1.393,22

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA  
Proc. 1903007/2021  
FLS. 279  
Rub. *l*

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

<p>Sistema operacional Linux® embarcado Entrada de vídeo Suporte para câmeras IP 16 Protocolos suportados – Câmeras IPs Suporte a fluxos de vídeo simultâneos (streams) de uma mesma câmera 3 Suporte à câmeras de outras marcas: Onvif Perfil S Áudio Entrada para áudio 1 canal, RCA Saída para áudio 1 canal, RCA Suporte à câmeras IP com áudio 32 Compressão de áudio suportado G.711 e AAC Visualização Saídas de vídeo 1 HDMI e 1 VGA Resoluções suportadas no monitor HDMI 1 3.840 × 2.160, 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720 Resoluções suportadas no monitor HDMI 2 Não possui Resoluções suportadas no monitor VGA 1 1920 × 1080, 1280 × 1024, 1280 × 720 Resoluções suportadas no monitor VGA 2 Não possui Comprimento máximo indicado para cabo HDMI/VGA 5 metros / 10 metros Quantidade de canais exibidos na tela 1, 4, 8, 9, 16, 25 e 32 canais Resoluções suportadas na visualização 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF Canais em visualização simultânea em Stream Principal: 8 MP (4K) - 1 canal 6 MP - 1 canal 5 MP - 1 canal</p>			
--	--	--	--

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA  
Proc. 2905002/2021  
FLS. 250  
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

<p>4 MP - 2 canais 3 MP - 3 canais 2 MP (Full HD/1080p) - 4 canais 1,3 MP - 4 canais 720 P - 10 canais Máscara de privacidade Até 4 por canal Zoom digital Sim Controle de contas de usuário com permissões de acesso ao sistema Sim Suporte à Planificação (câmeras Fisheye) Não possui Quantidade de planificações simultâneas Não possui Gravação Sistema de compressão dos arquivos H.265/H.264/H.264H/H.264B/MJP EG Resoluções de gravação suportadas 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF Taxa de frames suportada para gravação por resolução 8MP(4K), 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 2MP(Full HD/1080p), 1MP(HD/720p), D1, CIF todos em até 30 FPS Taxa de bit rate suportada para gravação 180 Mbps. A soma do bit rate configurada nas câmeras não deve ultrapassar este valor (recomendamos utilizar até 160 Mbps para o stream principal e mais 20 Mbps para o stream extra). Eventos/configurações para gravação Detecção de movimento, mascaramento, perda de vídeo. Todos configuráveis por agenda. Configuração de duração / pré-gravação / pós-gravação 1~120 minutos (padrão: 60 minutos)/1~4 segundos /10~300 segundos</p>			
--	--	--	--

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

<p>Prioridade para configuração da gravação Manual&gt;Detecção de vídeo e Alarme&gt;Agenda</p> <p>Eventos que podem ser configurados por detecção de movimento Gravação de vídeo, tour, e-mail, FTP, buzzer e pop-up de mensagem de gravação</p> <p>Inteligências de vídeo Suporte à relatórios e gravação de inteligências de vídeo<sup>3</sup> Linha virtual, Cerca virtual, Abandono / Retirada de objetos, Mudança de cena, Detecção de áudio, Detecção de face e Mapa de calor.</p> <p>Inteligências de vídeo embarcadas</p> <p>Inteligência de vídeo embarcada no gravador Não possui</p> <p>Smart track Não possui</p> <p>PTZ Controle PTZ através de rede TCP/IP para speed domes IP.</p> <p>Reprodução e backup de gravações</p> <p>Reprodução simultânea Até 4 canais</p> <p>Resoluções suportadas na reprodução Até 4 canais em 2 MP (1080P) ou 1 canal em 8MP (4K)</p> <p>Modos de busca Data e hora com precisão de segundo e detecções de eventos (movimento e eventos)</p> <p>Funções no playback Reproduzir, parar, retroceder, reprodução rápida, reprodução lenta, arquivo seguinte, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, reprodução aleatória, seleção de backup, zoom digital</p> <p>Modos de backup Dispositivo USB (com sistema de arquivos em FAT32), FTP e através de interface Web</p> <p>Busca automática de gravações em cartão SD após queda de conexão</p>			
---	--	--	--

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	<p>Não possui Rede Porta Ethernet 2 portas RJ45 (10/100/1000Mbps) Funções das portas Ethernet Simples Portas PoE Não possui Potência portas POE Não se aplica Distância máxima indicada com cabo CAT5 (POE) Não se aplica Funções de rede HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPV4/IPV6, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, DDNS, FTP, UPnP (somente função discovery), Servidor de Alarme, Busca IP Throughput de rede 300 Mbps Entrada de banda 180 Mbps Rede Porta Ethernet 2 portas RJ45 (10/100/1000Mbps) Funções das portas Ethernet Simples Portas PoE Não possui Potência portas POE Não se aplica Distância máxima indicada com cabo CAT5 (POE) Não se aplica Funções de rede HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPV4/IPV6, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, DDNS, FTP, UPnP (somente função discovery), Servidor de Alarme, Busca IP Throughput de rede 300 Mbps Entrada de banda 180 Mbps Saída de banda 120 Mbps Conexões remotas 128 usuários simultaneamente (O limite de banda de saída deve ser considerado) Cliente DDNS DynDNS®, No-IP® Armazenamento Disco rígido com capacidade</p>			
--	--	--	--	--

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA  
Proc. 1903002/2021  
FLS. 253  
Rub. C

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	<p>máxima de 12 TB4 8 HDs SATA 3 Opções de armazenamento Gravação simples por eventos ou regular Gerenciamento de espaço em disco Tecnologia de hibernação do HD, alarme de falha e alarme de espaço insuficiente Modos de HD Leitura/gravação, somente leitura e redundante Conexões auxiliares Porta USB USB 3 portas (1 no painel traseiro USB 3.0, 1 no painel frontal USB 2.0). Pode-se utilizar simultaneamente. Porta Serial 1 porta RS232 para comunicação com PC Entrada de áudio bidirecional 1 canal, RCA Saída de áudio bidirecional 1 canal, RCA Suporte a mesas operadoras Sim Geral Alimentação do dispositivo 12Vdc - 2A Consumo 3W (sem HD) Proteção contra surto de tensão Sim Condições de ambiente 0°C ~ +55°C, 0 ~ 10% a 90% de umidade Acondicionamento Instalação em mesa ou rack Ventilação interna Possui Certificados FCC e CE</p>			
<p><b>Item 05</b>  <b>Switch 8 Portas Gigabit Ethernet</b></p>	<p><b>Switch 8 Portas Gigabit Ethernet</b> Padrões IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ab, 802.1p Protocolo CDMA/CD Tamanho da tabela de endereços MAC 4 K Portas 8 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade</p>	<p>14</p>	<p>310,50</p>	<p>4.347,00</p>

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA  
Proc. 1905002/2021  
FLS. 2571  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	automática Taxa de encaminhamento de pacotes 11,9 Mpps Taxa de latência 10 $\mu$ s Buffer de memória 192 kB Backplane (capacidade do switch) 16 Gbps Auto MDI/MDI-X Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) LEDs indicadores Alimentação (Power) e Link/Atividade por porta Método de transferência Armazena e envia (store and forward) Aprendizado de endereços MAC Atualização automática Cabeamento suportado 1000BASE-Tx: UTP categoria do cabo 5, 5e (máximo 100 m) Alimentação Entrada: 100 a 240 Vac 50/60 Hz Saída: 9 Vdc, 600 mA Potência de consumo (sem link) 2,3 W Potência máxima de consumo 5,5 W Temperatura de operação 0°C a 40 °C Temperatura de armazenamento - 40 °C a 70 °C Umidade de operação 10% a 90% sem condensação Umidade de armazenamento 5% a 90% sem condensação QoS 4 priority queues Priority rules: SP			
<b>Item 06</b> <b>Cabo de Rede UTP 100% Cobre 4 Pares 305Mt</b>	<b>Cabo de Rede UTP 100% Cobre 4 Pares 305Mt</b> Tipo do Produto Cabos LAN Descritivo Condutor de cobre nu, coberto por polietileno adequado. Os condutores são trançados em	<b>1</b>	<b>910,01</b>	<b>910,01</b>

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1905006/2021
FLS.	255
Rub.	2

<p>pares. Capa externa em material não propagante a chama. Ambiente de Instalação Interno Ambiente de Operação Não agressivo Aplicações ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 y AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps; TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps; GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3z, 1000 Mbps; 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps; 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps; 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps; 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps; TOKEN RING, IEEE802.5 , 4/16 Mbps; 3X-AS400, IBM, 10 Mbps; Normas Aplicáveis TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444 Certificações: Anatel 0036-08-0256 Condutor Cobre nú com diâmetro nominal de 24AWG. Isolamento Poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm Resistência de Isolamento 10000 MΩ.km Quantidade de Pares 4 pares 24 AWG Núcleo Os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo Blindagem Não Blindado (U/UTP). Capa Constituído por PVC retardante a chama. Classe de Flamabilidade CMX: IEC</p>			
--	--	--	--

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1903002/2021
FLS. 256
Rub. _____

	60332-1 conforme ABNT NBR 14705. Temperatura de Instalação 0°C a 50°C Temperatura de Armazenamento - 20°C a 70°C Temperatura de Operação -20°C a 60°C Desequilíbrio Resistivo Máximo 5% Resistência Elétrica CC Máxima do Condutor de 20°C 93,8 Ω/km Capacitância Mutua 1kHz - Máximo 56 pF/m Desequilíbrio Capacitivo Par x Terra 1kHz - Máximo 3,3 pF/m Impedância Característica 100±15% Ω Atraso de Propagação Máximo 545ns/100m @ 10MHz Diferença entre o Atraso de Propagação - Máximo 45ns/100m Prova de Tensão Elétrica entre Condutores 2500 VDC/3s Velocidade de Propagação Nominal 68% Metragem : 305 Metros			
<b>Item 07</b> <b>Conector RJ45</b>	<b>Conector RJ45</b> Ambiente de Instalação Interno Ambiente de Operação Não Agressivo Compatibilidade Cabo sólido e flexível; Suporta até 750 ciclos. Garantia 12 meses Tipo de cabo U/UTP Diâmetro do Condutor 26 a 22 AWG Material de contato elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel Material do corpo do produto	<b>200</b>	<b>2,44</b>	<b>488,00</b>

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1903002/2021
Fl. 3. 257
R. 3.

	Termoplástico não propagante a chama UL 94V-2 Temperatura de Instalação 20°C Temperatura de Armazenamento - 40°C a +70°C Temperatura de Operação -10°C a +60°C Norma EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos ISO/IEC 11801 NBR 14565 FCC 68.5 Certificação ISO9001 ISO14001 UL LISTED: E173971			
<b>Item 08</b> <b>Quadro de Comando 50x40x20</b>	<b>Quadro de Comando 50x40x20</b> Caixa Hermética Em Aço 50X40X20 sem cooler Dimensões: 50X40X20 Descrição: Caixa Painel Elétrico Observação: Pino de aterramento. Placa de montagem pintado na cor laranja RAL 2008. Porta e corpo pintado na cor bege RAL 7032. Fecho Fenda. Pino metálico nas dobradiças. Porta com borracha de vedação. Chapa com tratamento de Fosfato de Zinco e pintura a pó. Grau de proteção IP-54	14	559,55	7.833,70
<b>Item 09</b> <b>Nobreak 720VA - 220V</b>	<b>Nobreak 720VA - 220V</b> Potência: 720 VA / 300 W Topologia: Interativo de simples conversão Entrada Tensão nominal de entrada: 220 V~ Variação de tensão de entrada : 165 - 265 V~ Frequência de rede: 60 Hz	14	651,32	9.118,48

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	<p>Cabo de força: Plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 Saída Fator de potência: 0.5 Tensão nominal da saída: 220 V~ Regulação de tensão : <math>\pm 10\%</math> em modo rede Tempo de transferência: &lt;10 ms Frequência no modo bateria: 60 Hz <math>\pm 1</math> Hz Tomadas de saída: 4 tomadas Quantidade/capacidade: 1 <math>\times</math> 12 V 7 Ah</p>			
<p><b>Item 10</b> <b>Fonte 12 Volts – 3 Amperes</b></p>	<p><b>Fonte 12 Volts – 3 Amperes</b> Entrada Tensão nominal 110 ~ 240 Vca (bivolt automático) Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca Corrente máxima 1,0 A (com tensão e cargas nominais) Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz Saída Tensão nominal 12,8 Vcc Variação da tensão Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vcc Com carga nominal: 11,4 a 13,4 Vcc Corrente Mínima: 0 A Máxima: 3 A Potência Sem carga: 1 W máximo Carga nominal: 38 W Eficiência &gt; 75% (carga nominal) Ripple e ruído 120 mV (pico a pico) Proteção Entrada Sobretensão: através de varistores; Sobrecorrente: através</p>	<p>14</p>	<p>129,26</p>	<p>1.809,64</p>

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	<p>de fusível. Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação. Sinalização LED acesso: alimentação OK LED piscando: curto-circuito na saída LED apagado: alimentação NOK Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vca / 5 mA / 5 s Resistência de isolamento: 10 MΩ mínimo (500 Vcc)</p>			
<b>Item 11</b> <b>Fonte 24 Volts - 3 Amperes</b>	<p><b>Fonte 24 Volts - 3 Amperes</b> Alimentação Bi Volt 110 ou 220 Volts AC Seleccionável por Chave Saída: 24 Volts AC Corrente Máxima: 3 Amperes Potência Máxima: 72 Watts Filtros EMI e EFI Filtros contra interferência na Imagem</p>	<b>5</b>	<b>90,50</b>	<b>452,50</b>
<b>Item 12</b> <b>Disco Rígido 6 Tb</b>	<p><b>Disco Rígido 6 Tb</b> Capacidade formatada 6 TB Fator de forma 3,5 polegadas Formatação avançada Sim Em conformidade com RoHS Sim Desempenho Taxa de transferência de dados (máx.) Buffer de hospedagem 6 Gb/s Host para o/a partir do drive (mantido) 145 MB/s</p>	<b>2</b>	<b>2.657,00</b>	<b>5.314,00</b>

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)





PEDREIRAS/MA  
Proc. 190.300.2/2021  
FLS. 260  
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	Cache (Mb) 64 Velocidade de rotação (RPM) 5400 Confiança/Integridade de dados Carregar/descarregar ciclos 300,000 Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos 1 em 10 Garantia 3 anos Gerenciamento de energia Requisitos médios de energia (W) Leitura/Escrita 5.3 Ocioso 4.9 Modo Stand by e Sono 0.4 Especificações ambientais Temperatura (na base) Em funcionamento 0 a 65°C Em repouso -40°C a 70°C Choque (Gs) Em funcionamento (2 ms, leitura/escrita) 30 Em funcionamento (2 ms, leitura) 65 Em repouso (2 ms) 250 Acústica (dBA) Ocioso 25 Busca (média) 26			
<b>Item 13</b> <b>Nobreak</b> <b>1200VA -</b> <b>220V</b>	<b>Nobreak 1200VA - 220V</b> Potência: 1200 VA / 600 W Topologia: Interativo Entrada Tensão nominal de entrada: 220 V~ Variação de tensão de entrada : 165 - 265 V~ Frequência de rede: 60 Hz Cabo de força: Cabo de 1,2 m com plugue tripolar de acordo com a norma NBR 14136 Saída Fator de potência: 0.5 Tensão nominal da saída: 220 V~ Regulação de tensão : ±10% em modo rede Tempo de transferência: <10 ms	<b>2</b>	<b>1.090,76</b>	<b>2.181,52</b>

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1905002/2021
FLS.	261
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	Frequência no modo bateria: 50 / 60 Hz ±1 Hz Forma de onda no modo Bateria: Semissenoidal (retangular) Tomada (NBR 14136) 6 tomadas de 10 A Quantidade/capacidade: 2 × 12 V 7 Ah Barramento 24 V Corrente de carga 1 A			
<b>Item 14</b> <b>TV de LED 50" - 4k</b>	<b>TV de LED 50" - 4k</b> :: Resolução da Tela: 4k :: Tamanho da tela (polegadas): 40" :: Tipo de Pannel: LED :: Smart TV: Sim :: Resolução (modo TV): 3840 x 2160 (FHD) :: Resolução (modo Monitor - máxima via VGA/RGB): 1920 x 1080 :: Frequência do Pannel: 60 Hz :: Frequência Digital Integrado (DTV): Sim :: Contraste (Dinâmico): 200 000: 1 :: Brilho (cd/m <sup>2</sup> ): 300 :: Tempo de Resposta: 12 ms :: Digital Noise Reduction (redução digital de ruído na imagem): Sim :: Parental Control (controle dos pais): Sim :: Smart TV (Wi-fi Integrado): Sim :: Netflix/Youtube: Sim :: Sleep Timer: Sim :: EPG (Electronic Program Guide - Guia Eletrônico de Programação): Sim :: Produto ecológico (menor consumo de energia): Sim :: Sistema de cores: PAL-M/NTSC/PAL-N :: Sistema de áudio (estéreo): MTS-	<b>2</b>	<b>5.312,00</b>	<b>10.624,00</b>

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 190.3002/202 1  
FLS. 262  
Rub. 2

	SAP :: Classificação Energética: A :: USB: 2 :: HDMI: 3 :: Consumo (máximo): < 80 w :: Consumo de modo espera (standby, máximo): < 1 w :: Potência de áudio (RMS): 8 w + 8 w :: Vídeo Composto: 1 :: Vídeo Componente: 1 :: LAN (para conexão de rede via cabo - Internet): Sim :: Saída de áudio/vídeo: 1 (digital áudio - SPDIF)			
<b>Item 15</b> <b>Rack Indoor</b>	<b>Rack Indoor</b> Tamanho 12U Padrão 19 Polegadas Dimensões Perfil de Fixação Conforme norma IEC297 e DIN 41494 Estrutural Porta Acrílico e Fecho com Chave Abertura Direita ou Esquerda Material Aço SAE 1008 Acabamento Pintura Eletrostática Epóxi Pó Microtexturizado Cor Preto Brilho Fosco Aplicação Ambientes Indoor	1	851,42	851,42
<b>Item 16</b> <b>Suporte Speed Dome</b>	<b>Suporte Speed Dome</b> - MEDIDAS: :: Comprimento: 2,00mt :: Distância entre furos na sapata: 27cm - FUNÇÃO: :: Suportar a câmeras tipo Speed Dome de peso: 3,5kg a 5kg - MATERIAL: :: Fabricação com: Tubo de aço + sapata. - ACABAMENTO:	5	356,00	1.780,00

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 190900 2/2021
FLS. 263
Rub. e

	:: Cor Branca.			
<b>Item 17</b> <b>Disjuntor com Caixa Sobrepor</b>	<b>Disjuntor com Caixa Sobrepor</b> Compacta Caixa Disjuntor + Disjuntor 10A - 250V Descrição: Composição Tensão: 250V Amperagem: 10A Base: Poliestireno (PS) Resiste: 650° C Tampa da tomada: Poliestireno (PS) - 650° C Base da tomada: Nylon antichama (PA) - 850° C Contatos da Tomada: Latão - Excelente condutividade Porca de fixação dos cabos: Aço - Antiferrugem Parafuso de fixação dos cabos: Aço - Antiferrugem Disjuntor Monofásico 10A Desenvolvidos para proteção de instalações elétricas contra sobrecarga e curto-circuito. Possui correntes de 2 a 125 A (MDW) e 6 a 63 A (MDWH) e se encontram nas versões monopolar, bipolar, tripolar ou tetra polar. Resumo das características técnicas Curva de disparo: C Corrente nominal: 10A Número de polos: 1 Polo Tensão de emprego: 440Vca/250Vcc Frequência: 50/60 Hz	14	94,04	1.316,56
<b>Item 18</b> <b>Tomada Externa 2P+T 10A</b>	<b>Tomada Externa 2P+T 10A</b> Produto: Tomada Simples Tomadas Compatível com aparelhos que possuem 3 ou 2 pinos. • Tomada modelo padrão novo 2 pinos + Terra (2P+T) • Cor: Branco	14	32,09	449,26

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA  
Proc. 19030 p/202 1  
FLS. 264  
Rub. *l*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acabamento: Brilhante</li><li>• Corrente nominal: 10a ou 20a (Opção de escolha no ato da compra)</li><li>• Tensão máx.: 250V~ - 50/60Hz</li><li>• Embalagem: Flow Pack</li><li>• Código do Fornecedor: 1902.113 (10a) / 1902.114 (20a)</li></ul>			
<b>Item 19</b> <b>Cabo HDMI 3Mt</b>	<b>Cabo HDMI 3Mt</b> Cabo Tipo HDMI Dual View: 2 fluxos de vídeo simultâneos Compatível com proporção de cinema: 21:9 Transmissão: de 4 canais de áudio simultâneos Som imersivo com até: 32 canais de áudio Som perfeito: frequência de áudio: até 1536KHZ YCbCr - 4:2/4:4:4 Áudio 24bit, 192Khz, 8 canais LPCM Blue-Ray e HD DVD com resolução máxima CEC - Controle de outros dispositivos DVD Áudio Super Áudio CD Deep Color até 48bit xvYCC Auto Lip-Sync Dolby True HD (Áudio 7.1) DTS-HD Master (Áudio 7.1) CEC Extendido 3D Canal Ethernet Canal de retorno de áudio 4K@30Hz 4K@60Hz Suporte à espaço de cor Rec.2020 Suporte à YCbCr 4:2:0 32 canais de áudio	<b>2</b>	<b>81,65</b>	<b>163,30</b>

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1903002/2021
FLS. 265
Rub. <i>l</i>

	Áudio a 1536 Khz 4 canais de áudio simultâneos 2 canais de vídeo simultâneos (Dual View) Proporção: 21:9 Versão: 2.0 Frequência de clock máxima Mhz: 600 Largura de banda máxima Gbit/s: 18 Cabo HDMI 2.0 Chip Sce - 3 Metros			
<b>Item 20</b>  <b>Cabo PP 2x1,5mm - Rolo 100Mt</b>	<b>Cabo PP 2x1,5mm - Rolo 100Mt</b> Rolo cabo PP 2x1,5mm – Flexível 500V Produto: Cabo flexível PP 500V Seção Nominal: 2x1,5mm <sup>2</sup> Cor: Preto Comprimento: 100 metros Norma: NBR NM 247-5 Tipo: 247 NM 53-C5 UTILIZAÇÃO: Condutor recomendado para ligação de equipamentos elétricos móveis ou fixos, e demais aplicações que exigem boa flexibilidade do cabo e proteção mecânica do material isolante.	<b>4</b>	<b>526,81</b>	<b>2.107,24</b>
<b>Item 21</b>  <b>Conector Derivante Perfurado 10- 95mm</b>	<b>Conector Derivante Perfurado 10-95mm</b> Conector Derivação Perfurante Finalidade: Projetado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão até 1kV. Aplicação: Condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em XLPE / PE (0,6 / 1 kV) e/ou PVC (750V), Material: Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico. Condutor principal: 10mm - 95mm.	<b>56</b>	<b>15,28</b>	<b>855,68</b>

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

1



PEDREIRAS/MA  
Proc. 1903002/202 1  
FLS. 266  
Rub. *l*

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	Condutor derivação: 1,5mm - 10mm.			
<b>Item 22</b> <b>Parafuso Maquina 5/8 (16x300)</b>	Os parafusos tipo "Máquina" ou parafuso de cabeça quadrada são utilizados para fixação das estruturas nos postes da rede aérea (Circulares, Duplo T ou Madeira). Galvanizados à fogo, sua durabilidade e resistência garantem total segurança e proteção na fixação das estruturas.	<b>56</b>	<b>10,85</b>	<b>607,60</b>
<b>Item 23</b> <b>Suporte TV</b>	<b>Suporte TV</b> Fácil instalação e desenvolvido com material de alta resistência ideal para maximizar espaços. Especificações: Suporta TVs: De 23" a 55" Distância da parede: 25mm Peso suportado: 30kg	<b>2</b>	<b>122,36</b>	<b>244,72</b>
<b>Item 24</b> <b>Mouse sem fio</b>	<b>Mouse sem fio</b> Especificações Técnicas: Tecnologia 2.4Ghz Design Anatômico Alcance: 10 metros Alimentação: 2 pilhas AAA Design anatômico USB 2.0 Certificado Anatel 04703-16-03111 Plataforma Windows Sensor Óptico Frequência 2.4 GHZ Material em Plástico	<b>2</b>	<b>108,20</b>	<b>216,40</b>
<b>Item 25</b> <b>Filtro de Linha 4 Tomadas</b>	<b>Filtro de Linha com 4 Tomadas</b> Tensão nominal: 100 ~ 240 Vac Corrente máxima: 10 A* Potência máxima de operação: 1.270 W (127 volts) e 2.200 W (220 volts) Frequência de rede elétrica: 50 ou 60 Hz Conexão de entrada: Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A	<b>14</b>	<b>67,84</b>	<b>949,76</b>

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA
Proc. 1905002202 1
FLS. 267
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

	<p>Quantidade de tomadas: 4 tomadas 2P + T (NBR 14136) 10 A Temperatura de operação: 0 ~ 40 °C Comprimento do cabo de força: 1,5 m Chave liga/desliga: LED indicativo de funcionamento Ambiente: Produto para uso em ambiente interno Acondicionamento: Caixa plástica com material antichamas Tecnologias de proteção: Varistor e fusível Máxima absorção de energia: 125 joules</p>			
<p><b>Item 26</b> <b>Roteador 2,4Ghz</b> <b>Roteador wireless com ferramenta de marketing</b></p>	<p><b>Roteador 2,4Ghz</b> <b>Roteador wireless com ferramenta de marketing</b> Modo de operação Roteador, Repetidor wireless Facilidades Instalação fácil Visualização do status do roteador pelo LED Clientes conectados e nível de qualidade de sinal por cliente Controle de potência Porta Ethernet Porta 1 WAN/LAN (PoE passivo) 1 LAN Padrão 10/100 Mbps Características gerais Frequência 2,4 GHz Canais de operação Auto - 1 a 11 Potência de RF 500 mW Antenas 2 antenas removíveis 5 dBi Cobertura wireless 300 m<sup>2</sup> (fatores ambientais podem interferir neste valor) Padrão IEEE 802.11 b/g/n 300 Mbps 2T2R Chipset Ralink RT3662 Flash 8 MB</p>	<p>4</p>	<p>356,00</p>	<p>1.424,00</p>

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	19030022021
FLS.	268
Rub.	

<p>SDRAM 64 MB Sensibilidade -90 dBm Wireless Agendamento Wi-Fi Permite programar os horários que sua rede estará disponível para acesso Opção de ocultar SSID corporativo Compatibilidade com a função Facebook Wi-Fi<sup>1</sup> Segurança WEP WPA-PSK (TKIP/AES) WPA2-PSK (AES) Controle de acesso Permite controlar quais dispositivos terão permissão de acesso à rede ou quais serão bloqueados informando o endereço MAC do dispositivo Multi SSID 2 Isolação de SSID SSID visitante acessa somente a WAN QoS Controle de banda por SSID Alocação dinâmica por usuário Rede WAN - IP estático IP dinâmico PPPoE Gerenciamento: HTTP SSH SNMP v1 e v2c Acesso remoto: HTTP e SSH Watchdog Log do sistema/SysLog NTP Serviços DDNS UPnP DMZ SysLog Segurança Firewall DDOS: bloqueio de PING na WAN Bloqueio de Filtro: de palavras, IP, Rede, Faixa de Rede, Endereço MAC e URL UPnP, redirecionamento de porta, DMZ Capacidade de até 32 regras de firewall Sistema Backup/restauração Configuração-padrão Métodos de alimentação: Alimentação PoE passiva De 12 a 24 V Fonte de alimentação Entrada:</p>			
--	--	--	--



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



	110/240 Vac 60 Hz / Saída: 12 Vdc Consumo de potência: 6,0 W			
<b>Item 27</b>  <b>Mesa Controladora IP</b>	<b>Mesa Controladora IP</b> Joystick: 3 eixos, velocidade variável com zoom Portas: RJ45, RS232, RS485, RS422* , USB Display: LCD, 75,2 × 33,85 mm Alimentação: 12 Vdc – 1000 mA Consumo de energia: 5 W Temperatura de operação: -10 °C ~ +55 °C Umidade relativa de operação: 10% ~ 90% Pressão atmosférica: 86 kpa ~ 106 kpa	1	5.223,50	5.223,50
<b>Item 28</b>  <b>Instalação, Configuração e Treinamento.</b>	<b>Instalação, Configuração e Treinamento</b> Instalação dos equipamentos, passagem de cabeamento, fusão de fibras. Configuração dos servidores, câmeras IPs, Conversores de Midia e Roteadores. Treinamento para equipe de funcionários que ficaram responsáveis pelo monitoramento das imagens.	1	44.252,00	44.252,00

## 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 1801 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

PROJETO/ATIVIDADE: 06 122 0002 2.127 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de consumo

FONTE: 0100000000 Recursos Ordinários

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1903002/2021  
FLS. 270  
Rub. *l*

## 6. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A forma de execução dos Serviços e do Fornecimento, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- a) Clientes: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;
- b) informar a quantidade dos serviços e produtos;
- c) informar o valor referente a cada serviço e produto;
- d) informar a data de execução dos serviços e produtos;
- e) Testemunha: assinatura do funcionário da empresa;
- f) Comprador: assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

## 7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação Atestados/ Declarações fornecidos por empresas distintas, públicas ou privadas.

## 8. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

8.1. Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

9.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços e fornecimento, objeto deste Termo Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos serviços e produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos serviços e produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda**

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA
Proc. 1905002/2021
FLS. 271
Rub. _____

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA.**

11.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços e produtos adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da execução dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

12.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- h) substituição de todo e qualquer serviço que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1903002/2021
FLS.	272
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

- i) entregar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

### **13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes.



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1903002/2021
FLS.	273
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 005/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, os documentos referentes à Carta Convite (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) **CARTA CONVITE Nº 005/2021**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para instalação com fornecimento de materiais, elaboração de projeto, implantação e treinamento de sistema eletrônico de vigilância e monitoramento urbano, constituindo solução integrada de redes e serviços de telecomunicações de voz, dados e vídeo monitoramento a ser instalado no município de Pedreiras/MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Licitante: .....

Data: .....

.....  
Assinatura

Nome e Função: .....

CPF: .....

Fone/Fax: .....

**OBS:** Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1905002/2021
FLS.	277
Rub.	

EDITAL DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 005/2021

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. CARTA CONVITE Nº 005/2021.

Prezados Senhores,

A (empresa) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG Nº: \_\_\_\_\_ e do CPF Nº: \_\_\_\_\_, para representá-la perante a **CARTA CONVITE Nº 005/2021** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA
Proc. 1903002/2021
FLS. 275
Rub. e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 005/2021

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. CARTA CONVITE Nº 005/2021.

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ Nº: \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade Nº: \_\_\_\_\_ e do CPF Nº: \_\_\_\_\_, DECLARA, que a  
**empresa atende a todos os requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com  
indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo  
e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)





PEDREIRAS/MA
Proc. 1905002/2021
FLS. 276
Rub. _____

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 005/2021

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART.  
7º, CF/88.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRIERAS/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. CARTA CONVITE Nº 005/2021.

Prezados Senhores,

A empresa ....., signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº: ....., sediada na ..... (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Nome da cidade (Estado), ..... de ..... de .....

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)  
(Nº: da identidade do declarante)

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	19030002021
FLS.	277
Rub.	l

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 005/2021

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. CARTA CONVITE Nº 005/2021.

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da CARTA CONVITE Nº 005/2021.

Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida  
Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1903002/2021
FLS.	179
Rub.	

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº 005/2021**

**ANEXO VII**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para Contratação de empresa especializada para instalação com fornecimento de materiais, elaboração de projeto, implantação e treinamento de sistema eletrônico de vigilância e monitoramento urbano, constituindo solução integrada de redes e serviços de telecomunicações de voz, dados e vídeo monitoramento a ser instalado no município de Pedreiras/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	Vlr. Unit. RS	Vlr. Total RS

**01 - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

NOME DO PROPONENTE:

CPF/CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE/UF:

TEL:

FAX:

**02 - DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

FAVORECIDO:

CONTATO:

**03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**04 - VALIDADE DA PROPOSTA:** mínima de 60 (sessenta) dias.

**05 - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:**

Município (sede da empresa) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1903002/2021
FLS.	279
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 005/2021

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref.: CARTA CONVITE Nº 005/2021

Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na....., declaro sob as penalidades da lei, que a empresa ....., CNPJ nº ....., localizada na..... está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Licitante: .....

Data: .....

.....

Assinatura

Nome e Função: .....

CPF: .....

Fone/Fax: .....

**OBS:** Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

EDITAL DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 005/2021

ANEXO IX

CONTRATO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
CARTA CONVITE Nº 005/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1903002/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
\_\_\_\_\_ E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA, Através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Pedreiras/MA, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa \_\_\_\_\_, com sede e endereço na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador do CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Carta Convite, constantes dos autos do Processo Administrativo nº 1903002/2021, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a PREFEITURA e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO I - DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto deste contrato \_\_\_\_\_, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na CARTA CONVITE Nº 005/2021.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	19050002021
FLS.	281
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

## TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

**Parágrafo Primeiro** – Edital de Licitações CARTA CONVITE Nº 005/2021 e seus anexos;

**Parágrafo Segundo** - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

**Parágrafo Terceiro** - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no “caput” desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

## TÍTULO III – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS E FORNECIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA** – Os serviços e fornecimento deverão ser executados e entregues no Município de Pedreiras/MA, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, bem como de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA** – Não Será admitida a subcontratação desde Contrato.

## TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

**CLÁUSULA SEXTA** - Caberá à CONTRATANTE:

**CLÁUSULA SÉTIMA** - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

**CLÁUSULA OITAVA** - permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;

**CLÁUSULA NONA** - rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA** - proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1903002/2021
FLS.	282
Rub.	2

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**- Caberá à CONTRATADA:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

h) prestar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## **TÍTULO VI - DA ENTREGA**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - A CONTRATADA executará os serviços e fornecimento do objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

## **TÍTULO VII - DO PREÇO**

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	19036022021
FLS.	283
Rub.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

**TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** - O valor total desta contratação é de R\$ .....  
(.....)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$

**TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2021:

ORGÃO:  
UNIDADE GESTORA:  
PROJETO/ATIVIDADE:  
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

**TÍTULO X - DO FATURAMENTO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA** - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

**TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA** – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão executados, a critério da Contratante com base no termo de referência aprovado, contados a partir do início efetivo da assinatura, considerando os serviços efetivamente entregues satisfatoriamente no período.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO** – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os itens contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida, por pessoas devidamente credenciadas.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1903002/2021
FLS.	265
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local da entrega dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

### TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA:** Os preços constantes deste Contrato, em conformidade com a Planilha Contratual de Quantidades e Preços, não estarão sujeitos à atualização financeira entre a data do adimplemento e do efetivo pagamento.

### TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA** - O presente contrato terá vigência até xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

### TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA** – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a PREFEITURA, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

**Parágrafo Segundo** - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA** - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1903002/2021
FLS.	286
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

**Parágrafo Segundo** - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

#### TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA** - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA** - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA** - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da PREFEITURA, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

#### TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA** - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

#### TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA** - As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1903002202 1
FLS.	287
Rub.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA -**  
Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, “pro rata die”.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

**TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL**

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA -** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos itens constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços.

**TÍTULO XXI – DADOS BANCÁRIOS DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA –** Agência nº xxxxxxxxxx, Conta Corrente nº xxxxxxxxxx. Banco xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Favorecido xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

**TÍTULO XXI - DO FORO**

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA -** As partes integrantes elegem o Foro da cidade de Pedreiras/MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Pedreiras/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1903002/2021
FLS.	288
Rub.	e

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 005/2021**

**ANEXO X  
(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE**

A/O \_\_\_\_\_ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da CARTA CONVITE em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA.

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

CARTA CONVITE Nº 005/2021  
ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para instalação com fornecimento de materiais, elaboração de projeto, implantação e treinamento de sistema eletrônico de vigilância e monitoramento urbano, constituindo solução integrada de redes e serviços de telecomunicações de voz, dados e vídeo monitoramento a ser instalado no município de Pedreiras/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº  
1903002/2021

LICITAÇÃO: Carta Convite nº  
005/2021

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por meio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente a Carta Convite em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Pedreiras/MA de de .

xxxxxxx

Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_

xxxxxxx

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

xxxxxxxxxxx

Representante Legal da Empresa

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1903002/2021  
FLS. 290  
Rub. \_\_\_\_\_

CARTA CONVITE Nº 005/2021  
ANEXO XII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para instalação com fornecimento de materiais, elaboração de projeto, implantação e treinamento de sistema eletrônico de vigilância e monitoramento urbano, constituindo solução integrada de redes e serviços de telecomunicações de voz, dados e vídeo monitoramento a ser instalado no município de Pedreiras/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº  
1903002/2021  
LICITAÇÃO: Carta Convite nº  
005/2021  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_

A Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, por meio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente a Carta Convite em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_ (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Pedreiras/MA de de .

XXXXXXX

Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_

XXXXXXX

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

XXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa

Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Bairro Mutirão – Pedreiras/MA  
E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)